PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 059/2018

"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar Chamamento Público conforme especifica, e dá providências correlatas"

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura de Chamamento Público nº 001/2018, que terá por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Santana da Vargem/MG que visem a execução de atividades esportivas em Santana da Vargem, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os eixos, conforme discriminados em Edital específico.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº 001/2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Davi Geovani Ferrugini de Souza – CPF: 045.478.116-44

Sr. Odair José Bento - CPF: 918.750.306-97

Sr. Paulo Ricardo Corrêa – CPF: 083.208.476-05

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o funcionário Sr. Davi Geovani Ferrugini de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- **Art. 3º -** O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
- I tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
- § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.
- § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- **Art. 4º -** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- **Art. 5º -** A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 001/2018, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
- **Art.** 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Santana da Vargem, MG, 06 de julho de 2018.

Renato Teodoro da Silva Prefeito Municipal